



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Alta Floresta

BOLETIM DE **SERVIÇO**

JANEIRO/2024
Alta Floresta-MT



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Alta Floresta

BOLETIM DE SERVIÇO

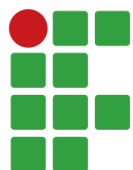
Edição nº 01/2024 (01/01/2024 a 31/01/2024)

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT – *Campus* Alta Floresta.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Alta Floresta-MT, 01 de fevereiro de 2024.



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Alta Floresta

REITOR

Júlio César dos Santos

DIRETOR-GERAL

Marcos Luiz Peixoto Costa

Chefe de Gabinete da Direção-Geral

Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura

Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas

Francis Marla Barbosa da Silva Santana

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Thaquiana Salomão Machado

Coordenador de Contratos e Convênios

Taysa da Silva Reis

Coordenadora de Compras e Licitações

Neyssa Aparecida Filho Saccoman

Coordenador de Logística e Manutenção

Flavio Antonio Lucio Alves

Coordenador de Tecnologia da Informação

Marcos Luiz Peixoto Costa Junior

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Taís da Silva Rosa Maia

Coordenador de Ensino

Bruno de Melo Delatin

Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração

Joao Marcos Francisco Sampaio



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Alta Floresta

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Zootecnia

Lucas de Paula Mera

Coordenador do Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

Romário Rocha Sousa

**Coordenador do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino
Médio**

Welismar Almeida da Silva

Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

Pedro Fellipe Vieira Gomides

**Coordenador dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio no Centro de
Referência de Paranaíta**

Marcio Cesar Cardoso

Coordenadora de Pesquisa e Inovação

Natália Ramos Batista Chaves

Coordenadora de Extensão

Renata Cristina dos Santos

Gerente Local do Núcleo da Ativa Incubadora

Priscila Terezinha Aparecida Machado

Coordenadora de Assistência Estudantil

Leticia Barbosa de Oliveira

**Coordenadora do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades
Específicas - NAPNE**

Giovana Higinio de Souza



Coordenadora de Registro Escolar
Gleziane Soares Viana

Coordenadora de Biblioteca
Gislaine Campos dos Santos



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Alta Floresta

ÍNDICE

| | |
|----------------------------------------------------|----|
| Portarias | 07 |
| Ordens de Fornecimento/Serviço..... | 13 |
| Editais..... | 31 |
| Afastamentos a serviço (Diárias e Passagens) | 58 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 24 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021, e considerando o Ofício nº 12/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão colaboradora responsável pela execução do Exame de Desempenho Didático do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 242/2023:

Comissão Organizadora

Francis Marla Barbosa da Silva Santana - Matrícula SIAPE nº1248127

Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura - Matrícula SIAPE nº2158152

Bruno de Melo Delatin - Matrícula SIAPE nº 1267887

Banca Examinadora – Área Linguagens Português/Inglês

Stefano Grizzo Onofre - Matrícula SIAPE nº3246138 - Titular;

Luiz Henrique Pereira - Matrícula SIAPE nº 3307557 - Titular.

Victor Gabriel de Almeida Pedra - Matrícula SIAPE nº3371318 - Titular

Francis Marla Barbosa da Silva Santana - Matrícula SIAPE nº1248127 - Suplente.

Banca Examinadora – Área Agronomia

Maria Maiara Cazotti - Matrícula SIAPE nº1111585 - Titular;

Thiago de Souza Celestrino - Matrícula SIAPE nº3148028 - Titular

Lucas de Paula Mera - Matrícula SIAPE nº2046693 - Titular

Geferson Antonio Fernandes - Matrícula SIAPE nº3350624 - Suplente.

Banca Examinadora – Área Educação Física

Marcos Luiz Peixoto Costa - Matrícula SIAPE nº1652602 - Titular

Ketlin Adriana Tives Ribeiro - Matrícula SIAPE nº1053217 - Titular

Marcio Cesar Cardoso - Matrícula SIAPE nº 2275519 - Titular

Naiane Silva Goncalves - Matrícula SIAPE nº3305940 - Suplente.

Banca Examinadora – Área Administração

Evilaine Silva da Costa - Matrícula SIAPE nº3383834 - Titular

Ricardo Braga Veroneze - Matrícula SIAPE nº1408716 - Titular

Romario Rocha Sousa - Matrícula SIAPE nº 1089055 - Titular

Bruno de Melo Delatin - Matrícula SIAPE nº 1267887 - Suplente.

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - *Campus Alta Floresta*
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 24/01/2024 14:54:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 640635

Código de Autenticação: eae2ecd2ec



PORTARIA 1/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 24 de janeiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 2/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 29 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

I – Atualizar a informação da lotação de todos os servidores lotados ou em exercício no IFMT – *Campus* Alta Floresta, conforme a estrutura organizacional abaixo descrita:

1. DIRETOR-GERAL – CD – 0002

Marcos Luiz Peixoto Costa – Pedagogo – Matrícula Siape: 1652602 – **Diretor-Geral**

2. Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Diretor-Geral

2.1 Chefia de Gabinete – FG0002

Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura – Assistente de Aluno - Matrícula Siape: 2158152 - **Chefe de Gabinete**

2.2 Coordenação Geral de Gestão de Pessoas – FG0001

Francis Marla Barbosa da Silva Santana – Assistente em Administração – Matrícula Siape: 1248127 - **Coordenadora**

3. Departamentos

3.1 Departamento de Administração e Planejamento – CD0004

Indianara Cristiny Franco Rodrigues - Assistente em Administração – Matrícula Siape: 1007323 **Chefe de Departamento**

Thaquiana Salomão Machado – Assistente em Administração – Matrícula Siape: 2114947

3.1.1 Coordenação de Compras e Licitações

Neyssa Aparecida Filho Saccoman - Tecnólogo Formação (Área Gestão Pública) - Matrícula Siape: 1292452 - **Coordenadora**

Elisani Josele Rodrigues de Matos Santos - Administradora – Matrícula Siape: 3292466

3.1.2 Coordenação de Contratos e Convênios – FG0002

Taysa da Silva Reis - Assistente em Administração - Matrícula Siape: 3358578 - **Coordenador**

3.1.3 Coordenação de Logística e Manutenção - FG0002

Flávio Antônio Lúcio Alves - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 2205572 - **Coordenador**

3.1.4 Coordenação de Tecnologia da Informação

Marcos Luiz Peixoto Costa Junior - Técnico de Laboratório Área Informática – Matrícula Siape: 1163341 - **Coordenador**

Leandro Souza Messias - Técnico de Laboratório Área Informática – Matrícula Siape: 2339069

3.1.5 Setor de Contabilidade, Orçamento e Finanças

Igor Melk Marques Oliveira - Contador - Matrícula Siape: 3284934

Kleyton Willian Tressoldi Minas - Técnico em Contabilidade – Matrícula Siape: 3329526

3.1.6.Setor de Almoarifado e Patrimonio

Helen Vanessa Peixoto Costa - Assistente de Aluno – Matrícula Siape: 1000689

3.2 Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – CD0004

Tais da Silva Rosa Maia - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 2386379 – **Chefe de Departamento**

Adriano Campos - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:1870061

Alexander Stein de Luca - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:1922655

Álvaro Braga de Moura Neto - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 2276678

Anderson Rodolfo de Lima - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 1286462

André Rubens Lima - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 3342231

Angelica Aparecida Pereira de Souza e Souza - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto – Matrícula Siape: 3299488

César Oliveira Rocha - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 3147393

Ednei Isidoro de Almeida - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 2276214

Eduardo Machado dos Santos - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 2276867

Evilaine Silva da Costa - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 3383834

Fabricio Pires Fortes - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 1864031

Felipe Biguinatti Carias - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto – Matrícula Siape: 3324624

Fernanda Oliveira Silva - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 2401477

Fernando Luiz Silva – Zootecnista – Matrícula Siape: 2306412

Francisco Aulísio dos Santos Paiva - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 1095232

Geferson Antonio Fernandes - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 3350624

Juliana Raupp dos Reis Setti - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 1282381

Julio César dos Santos – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 1748959 - Em exercício na Reitoria

Ketlin Adriana Tives Ribeiro - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 1053217

Lenoir Hoeckesfeld - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 1408113

Leticia de Oliveira Rosa - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 1036521

Lilian Nayara Braga - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto – Matrícula Siape: 3355935

Luiz Henrique Pereira - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 3307557

Marcelo Alexandre Bruno - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 1073091

Marcelo Luiz Silva - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 1961228

Marcelo Piassi - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 3060380

Marcus Henrique Martins e Silva - Engenheiro Agrônomo - Matrícula Siape: 2268892

Maria Maiara Cazotti Tanure - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 1111585

Micaela Pafume Coelho - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 2276657 - Requisitada pela Presidência da República

Milena Gabriela Baldasse da Silva - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto – Matrícula Siape: 3371593

Milton Fantinell Junior - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 2386973

Miriam Marques da Paz Lima - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto – Matrícula Siape: 1202462

Naiane Silva Goncalves - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto – Matrícula Siape: 3305940

Nara Oliveira do Nascimento - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto – Matrícula Siape: 1786226

Priscila Terezinha Aparecida Machado - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 1326086

Ricardo Braga Veroneze - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 1408716

Rogério da Silva Matos - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 2280269

Samuel Silveira dos Santos - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 1972017

Simone Hemkemeier Lourini - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 1757313

Stefano Grizzo Onofre - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 3246138

Thiago de Souza Celestrino - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 3148028

Thiago Henrique Carvalho Silva - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 1894112

Victor Gabriel de Almeida Pedra - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 3371318

Vitoria Soares Dias - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto – Matrícula Siape: 3354395

Wilton da Silva Rocha - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

3.2.1 Coordenação de Ensino – FG0001

Bruno de Melo Delatin – Técnico em Assuntos Educacionais - Matrícula Siape:1267887 - **Coordenador**

Marli Steffany Alves de Almeida Goncalves - Técnico em Assuntos Educacionais - Matrícula Siape: 3387393

3.2.2 Coordenação de Extensão – FG0001

Renata Cristina dos Santos – Técnico em Secretariado - Matrícula Siape:2158197 - **Coordenadora**

Gabriel Saraiva da Rocha - Técnico em Agropecuária – Matrícula Siape: 3222712

3.2.3 Coordenação de Pesquisa e Inovação – FG0001

Natália Ramos Batista Chaves - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:3133464 - **Coordenadora**

3.2.4. Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais - FG001

Giovana Higino de Souza - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:1209094 - **Coordenadora**

3.2.5 Coordenação de Assistência Estudantil – FG0002

Leticia Barbosa de Oliveira - Técnico de Laboratório Área Química – Matrícula Siape: 3162086 - **Coordenadora**

Maria Betânia Peixoto Costa – Assistente Social - Matrícula Siape: 2118280

Paula Raquel Pitaro - Psicóloga - Matrícula Siape: 3333894

3.2.6 Coordenação de Biblioteca - FG0002

Gislaine Campos dos Santos – Bibliotecário-Documentalista -Matrícula Siape:3009191 - **Coordenadora**

3.2.7 Coordenação de Registro Escolar – FG0002

Gleziane Soares Viana - Pedagoga - Matrícula Siape: 3371624 - **Coordenadora**

3.2.8 Coordenação do Curso Técnico em Administração Integrado ao Nível Médio – FCC

Welismar Almeida da Silva - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 2380269 – **Coordenador**

3.2.9 Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio – FCC

Lucas de Paula Mera - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 2046693 - **Coordenador**

3.2.10 Coordenação dos Cursos Técnicos Integrados ao Nível Médio do Centro de Referência de Paranaíta – FCC

Marcio Cesar Cardoso - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 2275519 – **Coordenador**

3.2.11 Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Administração – FCC

João Marcos Francisco Sampaio - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:1223093 – **Coordenador**

3.2.12 Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia – FCC

Laila Natasha Santos Brandão– Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 2191320 – **Coordenadora**

3.2.13 Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – FCC

Romario Rocha Sousa - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 1089055– **Coordenador**

3.2.14 Coordenação de Laboratórios

Bruna dos Santos França - Técnico de Laboratório Área Biologia – Matrícula Siape: 1382739

3.2.15 Coordenação de Apoio ao Estudante e Orientação Educacional

Marcos de Moraes Pereira – Assistente de Aluno - Matrícula Siape: 3246019 - **Coordenador**

Rejane Souza de Assunção de Campos – Assistente de Aluno - Matrícula Siape: 3364037

3.2.16 Coordenação de Desenvolvimento Rural e Análise Ambiental

Pedro Fellipe Vieira Gomides - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 3357180 - **Coordenador**

II – As informações constantes nesta Portaria devem ser atualizadas anualmente ou sempre quando houver alteração considerável em grande parte de sua estrutura;

III – Toda alteração de ambiente organizacional de servidores no âmbito deste *Campus*, deve ser informada obrigatoriamente pela Chefia Imediata ao Gabinete do Diretor que encaminhará o ato para expedição de portaria de alteração de lotação de servidor à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas;

IV – Publique-se e cumpra-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 29/01/2024 12:34:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 642682

Código de Autenticação: d3ef29f283





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 1/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Protocolo: 23747.001327.2023-75 | Setor Demandante: Departamento de Administração e Planejamento | Processo de origem: Dispensa de Licitação Nº 56/2023 Nº da Nota de Empenho: 2023NE00319 |
| Dados da Contratante | | |
| Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Alta Floresta</i> CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000 Telefone: (66) 3512-7044 | | |
| Dados da Contratada | | |
| Razão Social: AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA CNPJ: 04.250.094/0001-08 Endereço: AV MARIO RASEIRA LEINING, 327 (SETOR F) CENTRO, Cep: 78580-000, ALTA FLORESTA - MT Telefone: (66) 3521-3456 E-mail: amazonia.extintores@hotmail.com / amazonia.extintores@terra.com.br | | |

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para contratação do serviço de recarga de extintores especificados a seguir:

| | Itens | Unidade | Qtde | Descrição/Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------------------------|--------------|---------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|
| GRUPO (01 serviço) | 01 | Unidade | 14 | Serviço de Carga de Extintor Gás Carbônico CO ² 6kg | R\$ 160,00 | R\$ 2.240,00 |
| | 02 | Unidade | 04 | Serviço de Carga de Extintor Água Pressurizada 10LT | R\$ 52,00 | R\$ 208,00 |
| | 03 | Unidade | 06 | Serviço de Carga de Extintor Pó químico ABC 6kg | R\$ 80,00 | R\$ 480,00 |
| | 04 | Unidade | 16 | Serviço de Carga de Extintor Pó químico BC 6kg | R\$ 70,00 | R\$ 1.120,00 |
| | 05 | Unidade | 02 | Serviço de Carga de Extintor Pó químico BC 4kg, devendo ser realizado a manutenção das mangueiras. | R\$ 82,00 | R\$ 164,00 |
| | TOTAL | | | | | R\$ 4.212,00 |

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega dos serviços é imediatamente após a Ordem de Serviço e da Nota de Empenho.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000, Caixa Postal 148, **Telefone:** (66) 3512-7051/ (66) 3512-7034.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. **A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: compras.alf@ifmt.edu.br / neyssa.saccoman@ifmt.com.br**

Alta Floresta - MT, 08 de janeiro de 2024.

Neyssa Aparecida Filho Saccoman

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento [em Substituição]

Documento assinado eletronicamente por:

- **Neyssa Aparecida Filho Saccoman, CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUBSTITUTO - ALF-DAP**, em 08/01/2024 14:16:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 633893

Código de Autenticação: 41c9cefc9a





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 2/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

| | | |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Protocolo: 23747.000823.2023-10 | Setor Demandante: Departamento de Administração e Planejamento - DAP | Processo de origem: Dispensa Eletrônica nº 42/2023 UASG: 158972 Nº da Nota de Empenho: 2023NE000269 |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Dados da Contratante

Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *campus* Alta Floresta **CNPJ:** 10.784.782/0015-56
Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT **Telefone:** (66) 3512-7043

Dados da Contratada

Razão Social: M. WEBER LTDA (SERV FEST)
CNPJ: 02.052.858/0001-25
Endereço: AV MARIO RASEIRA LEINIG, nº 398, LOTE 02 QUADRA08, SETOR F, ALTA FLORESTA-MT, CEP: 78.580.000.
Telefone: (66) 8448-7818/ (66) 3521-2727/ (66) 9207-2956
E-mail: SERVFEST.MAURO@GMAIL.COM

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para aquisição dos materiais especificados a seguir:

| Item | Unidade | Qtde | Descrição/Especificação | Valor Unit. | Valor Total | Empresa |
|--------------------|------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|------------------------------|
| 01 | Vasilhame com 20 L de água mineral | 48 Unidade | Água mineral Fluoretada e hipotermal na fonte, potável, sem gás envasada em vasilhames fabricados em polietileno tereftalato (PET) ou de polipropileno (PP) com capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, com marca, procedência e data de validade impressa na embalagem do produto, validade mínima de 45 (quarenta e cinco dias). | R\$ 18,00 | R\$ 864,00 | M. WEBER LTDA (SERV FEST) |
| Valor Total | | | | | R\$ 864,00 | |

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000 **Telefone:** (66) 3512-7043.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. **A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: vanessa.peixoto@ifmt.edu.br / compras.alf@ifmt.edu.br**

Alta Floresta-MT, 15 de janeiro de 2023.

Neysa Aparecida Filho Saccoman (1292452)
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Neysa Aparecida Filho Saccoman, CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUBSTITUTO - ALF-DAP**, em 15/01/2024 10:11:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 637284

Código de Autenticação: f041788772





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 3/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

| | | |
|----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Protocolo: 23747.001253.2023-77 | Sector Demandante: Direção Geral | Processo de origem: Dispensa de Licitação n. 57/2023 - UASG 158972 Nº da Nota de Empenho: 2024NE000002 |
|----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| Dados da Contratante |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>campus</i> Alta Floresta CNPJ: 10.784.782/0015-56</p> <p>Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT Telefone: (66) 3512-7044</p> |
| Dados da Contratada |
| <p>RAZÃO SOCIAL: CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA</p> <p>CNPJ: 12.110.438/0001-01</p> <p>ENDEREÇO: Rua Valdir Rabelo, nº 433, Quadra 49, Lote 11-A, Setor Sul II - BARRA DO GARÇAS – MT, CEP: 78.600-000 Telefax: (66) 3401-4079 Celular: (66) 99664-0803.</p> <p>E-mail: luiz.ccabral.seg@gmail.com</p> |

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Serviço, conforme especificado a seguir:

| Item | GRUPO 05 – CAMPOS ALTA FLORESTA | Quant. De Postos | Quant. | Valor Mensal Estimado (R\$) | Valor Anual Estimado (R\$) |
|------|---------------------------------|------------------|--------|-----------------------------|----------------------------|
| 31 | Serviço de Jardineiro – 44h | 1 | 12 | 4.156,90 | 49.882,80 |

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

A execução do serviço deverá ser iniciada em até 07 (sete) dias úteis a partir da data de emissão de Ordem de Serviço, conforme item 5.20 do edital.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000 **Telefone:** (66) 3512-7044.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores, em conformidade com a legislação vigente. **Para autorização de emissão da nota fiscal deverá ser encaminhada toda documentação que comprove o cumprimento das obrigações trabalhistas, mensalmente, no e-mail: taysa.reis@ifmt.edu.br.**

Alta Floresta, 16 de janeiro de 2024.

Neysa Aparecida Filho Saccoman

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - em substituição

Marcos Luiz Peixoto Costa

Diretor-Geral do *Campus* Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Neysa Aparecida Filho Saccoman, CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUBSTITUTO - ALF-DAP**, em 16/01/2024 12:02:06.
- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 16/01/2024 12:32:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 637493

Código de Autenticação: 0322170023





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 4/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

| | | |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Protocolo: 23747.001119.2022-95 | Setor Demandante: Departamento de Administração e Planejamento | Processo de origem: Dispensa Nº 82/2022 Nº da Nota de Empenho: 32/2023 |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

| Dados da Contratante |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Alta Floresta</p> <p>CNPJ: 10.784.782/0015-56</p> <p>Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000</p> <p>Telefone: (66) 3512-7044</p> |
| Dados da Contratada |
| <p>Razão Social: PAMJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA</p> <p>CNPJ: 04.975.412/0001-06</p> <p>Endereço: ARIOSTO DA RIVA 2935 SALA A CANTEIRO CENTRAL, ALTA FLORESTA-MT. CEP: 78.580-000</p> <p>Telefone: (66) 9.8402-8649 E-mail: pamjetaf@gmail.com / pamjet@bol.com.br</p> |

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição dos materiais especificados a seguir:

| Item | Unidade | Qtde | Descrição/Especificação | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------|---------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 01 | Serviço | 07 | Serviço de troca do Cilindro de toner Brother original compatível com os modelos de impressora Brother 8157-DN, MFC-L6902-DW e MFC-L6702-DW com fornecimento da peça. | R\$ 50,00 | R\$ 350,00 |
| 05 | Serviço | 04 | Serviço de manutenção da Bandeja Frente e Verso Brother original compatível com os modelos de impressora Brother 8157-DN, MFC-L6902-DW. | R\$ 100,00 | R\$ 400,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 750,00 |

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

Realizar o fornecimento em até 24 (vinte e quatro) horas mediante Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000
Telefone: (66) 3512-7051 **e-mail:** neyssa.saccoman@ifmt.edu.br
Responsável pelo recebimento: Indianara Cristiny Franco Rodrigues

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Alta Floresta-MT, 24 de janeiro de 2024.

THAQUIANA SALOMÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento [em substituição]

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 24/01/2024 13:10:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 640548

Código de Autenticação: 98d1e7ae4d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 5/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

| | | |
|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Protocolo: 23747.000524.2023-77 | Setor Demandante: Direção Geral | Processo de origem: Pregão Eletrônico n. 56/2023 [UASG 158144] Nº da Nota de Empenho: 2023NE000310 |
|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| Dados da Contratante |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>campus</i> Alta Floresta CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT Telefone: (66) 3512-7044 |
| Dados da Contratada |
| RAZÃO SOCIAL: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ: 11.505.498/0001-60 ENDEREÇO: Rua ALGAROBAS, 236, NOVA PARNAMIRIM, em Parnamirim - RN, CEP: 59151-433, E-mail: PROSEGLTDAA@gmail.com; contratosproseg@gmail.com; juridicoproseg2.0@gmail.com |

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Serviço, conforme especificado a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|---------------|----------------|
| 01 | Prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização. | SERVIÇO | 12 | R\$ 29.757,91 | R\$ 357.094,92 |

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

A execução do serviço deverá ser iniciada no dia 01/02/2024, conforme estabelecido no contrato nº 01/2024.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000 **Telefone:** (66) 3512-7044.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores, em conformidade com a legislação vigente. **Para autorização de emissão da nota fiscal deverá ser encaminhada toda documentação que comprove o cumprimento das obrigações trabalhistas, mensalmente, no e-mail: taysa.reis@ifmt.edu.br.**

Alta Floresta, 26 de janeiro de 2024.

Thaquiana Salomao Machado

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento [em Substituição]
IFMT Campus Alta Floresta

Marcos Luiz Peixoto Costa

Diretor-Geral do *Campus* Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 26/01/2024 13:19:18.
- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 26/01/2024 13:29:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 642032
Código de Autenticação: 3d8817188a





Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
 Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 6/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Protocolo: 23747.001381.2023-11 | Setor Demandante: Departamento de Administração e Planejamento | Processo de origem: Dispensa de Licitação Nº 59/2023 Nº da Nota de Empenho: 2024NE000005 |
| Dados da Contratante | | |
| Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Alta Floresta</i> CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000 Telefone: (66) 3512-7044 | | |
| Dados da Contratada | | |
| Razão Social: HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA 88087689100 CNPJ: 30.960.599/0001-76 Endereço: RUA DOS CARREIROS, Nº 520, QD. 72, LT. 04 Bairro: JUNDIAI Cidade/UF: ANÁPOLIS/GO CEP: 75113060 Telefone: 62992857711 E-mail: rodrigueslicitacao@hotmail.com | | |

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição de peças de xadrez e peças de damas especificados a seguir:

| Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------|------------|----------------|--------------|
| 01 | CONJUNTOS DE PEÇAS PARA JOGOS DE XADREZ EM MADEIRA - 8cm COM 32 PEÇAS. Descrição: CONFECCIONADO EM MADEIRA DE LEI MACIÇA COM FELTRO NA BASE. 16 peças madeira cru. 16 peças madeira preta. Dimensões: Rei: 8,5 cm Rainha: 7,5 cm Torre: 4,7 cm Cavalo: 6,0 cm Bispo: 7,0 cm Peão: 5,0 cm Observação: | UNIDADE [12 jogos de xadrez, com 32 peças cada jogos] | Boticelli | 12 jogos | R\$ 141,00 | R\$ 1.692,00 |

| | | | | | | |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|------------------|---------------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> - Base com feltro pra proteção no tabuleiro, para dar mais leveza aos lances. - Todas as peças deve possuir camada de verniz de alto brilho para mais resistência. - Peças de boa qualidade e bom acabamento. <p>[somente as peças, sem necessidade de tabuleiro]</p> | | | | | |
| 02 | <p>CONJUNTOS DE PEÇAS PARA JOGOS DE DAMAS EM MADEIRA - 30MM DIÂMETRO COM 24 PEÇAS.</p> <p>12 peças escuras. 12 peças claras.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Peças de boa qualidade e bom acabamento. <p>[somente as peças, sem necessidade de tabuleiro]</p> | <p>UNIDADE</p> <p>[10 jogos de dama com, 24 peças cada jogos]</p> | Boticelli | 10 jogos | R\$ 39,16 | R\$ 391,60 |
| TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 2.083,60 |

Valor total de 2.083,60 (dois mil e oitenta e três reais e sessenta centavos)

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000, Caixa Postal 148, **Telefone:** (66) 3512-7051/ (66) 3512-7034.

| Outras observações |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: compras.alf@ifmt.edu.br/ neysa.sacoman@ifmt.com.br</p> |

Alta Floresta - MT, 29 de janeiro de 2024.

Thaquiana Salomao Machado
 Chefe do Departamento de Administração e Planejamento [em Substituição]
 IFMT Campus Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 29/01/2024 17:26:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 634188

Código de Autenticação: 545a90836e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 7/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

| | | |
|----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Protocolo: 23747.001253.2023-77 | Sector Demandante: Direção Geral | Processo de origem: Dispensa de Licitação n. 57/2023 - UASG 158972 Nº da Nota de Empenho: 2024NE000001 |
|----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| Dados da Contratante |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>campus</i> Alta Floresta CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT Telefone: (66) 3512-7044 |
| Dados da Contratada |
| RAZÃO SOCIAL: CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA CNPJ: 12.110.438/0001-01 ENDEREÇO: Rua Valdir Rabelo, nº 433, Quadra 49, Lote 11-A, Setor Sul II - BARRA DO GARÇAS – MT, CEP: 78.600-000 Telefax: (66) 3401-4079 Celular: (66) 99664-0803. E-mail: luiz.ccabral.seg@gmail.com |

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Serviço, conforme especificado a seguir:

| Item | GRUPO 05 – CAMPOS ALTA FLORESTA | Quant. De Postos | Quant. | Valor Mensal Estimado (R\$) | Valor Anual Estimado (R\$) |
|------|--------------------------------------------------|------------------|--------|-----------------------------|----------------------------|
| 27 | Serviço de Apoio Administrativo – CONTÍNUO - 40h | 2 | 22 | 7.520,54 | 82.725,94 |

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

A execução do serviço deverá ser iniciada no dia 1º de fevereiro de 2024.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000 **Telefone:** (66) 3512-7044.

| Outras observações |
|--------------------|
| |

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores, em conformidade com a legislação vigente. **Para autorização de emissão da nota fiscal deverá ser encaminhada toda documentação que comprove o cumprimento das obrigações trabalhistas, mensalmente, no e-mail: taysa.reis@ifmt.edu.br.**

Alta Floresta, 30 de janeiro de 2023.

Thaquiana Salomao Machado
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento [em Substituição]
IFMT Campus Alta Floresta

Marcos Luiz Peixoto Costa
Diretor-Geral do *Campus* Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 30/01/2024 09:13:49.
- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 30/01/2024 09:36:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 637677
Código de Autenticação: 7cbe91ead9





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 8/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE POSTOS DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº. 18/2023

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA**, com sede na Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Loteamento Aquarela Hamoa, no Município de Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, neste ato representada pelo Diretor-Geral, sr. Marcos Luiz Peixoto Costa, para fins de ajustes contratuais e no interesse da administração, **RESOLVE**:

I - solicitar à empresa CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS - LTDA, CNPJ nº 12.110.438/0001/01, de comum acordo, a **DISPENSA DO COLABORADOR Fabiano Pereira da Silva, POSTOS DO SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA NOTURNO, a partir de 01/02/2024**. A solicitação se dá por motivo de não adequação ao perfil institucional.

Alta Floresta/MT, 30 de janeiro de 2024.

THAQUIANA SALOMÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta
Port. nº 169 de 22/01/2024

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor-Geral
Port. nº 734 de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 30/01/2024 15:42:29.
- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 30/01/2024 15:52:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 643838
Código de Autenticação: 0135f8d952





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 9/2024 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

| | | |
|----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Protocolo: 23747.001253.2023-77 | Sector Demandante: Direção Geral | Processo de origem: Dispensa de Licitação n. 57/2023 - UASG 158972 Nº da Nota de Empenho: 2023NE000316/317/318 |
|----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| Dados da Contratante |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>campus</i> Alta Floresta CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT Telefone: (66) 3512-7044 |
| Dados da Contratada |
| RAZÃO SOCIAL: CENTRO AMERICA SERVICOS LTDA CNPJ: 12.110.438/0001-01 ENDEREÇO: Rua Valdir Rabelo, nº 433, Quadra 49, Lote 11-A, Setor Sul II - BARRA DO GARÇAS – MT, CEP: 78.600-000 Telefax: (66) 3401-4079 Celular: (66) 99664-0803. E-mail: luiz.ccabral.seg@gmail.com |

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Serviço, a fim de promover a retificação da "Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 35/2023 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT", no que tange ao posto de recepcionista, a fim de que no mês de fevereiro/2024 seja fornecido 01 posto de recepcionista, conforme especificado abaixo:

Na Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 35/2023 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, **ONDE SE LÊ:**

| Item | GRUPO 05 – CAMPOS ALTA FLORESTA | Quant. De Postos | Quant. | Valor Mensal Estimado (R\$) | Valor Anual Estimado (R\$) | Data para início da prestação do serviço |
|------|---------------------------------|------------------|--------|-----------------------------|----------------------------|------------------------------------------|
| 09 | Serviço de Recepcionista – 40h | <u>2</u> | 11 | 3.771,19 | 41.483,09 | <u>02/02/2024</u> |

LEIA-SE:

| Item | GRUPO 05 – CAMPOS ALTA FLORESTA | Quant. De Postos | Quant. | Valor Mensal Estimado (R\$) | Valor Anual Estimado (R\$) | Data para início da prestação do serviço |
|------|---------------------------------|------------------|--------|-----------------------------|----------------------------|------------------------------------------|
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|--------------|--------------------------------|----------|----|----------|------------------|-------------------|
| 09 | Serviço de Recepcionista – 40h | <u>1</u> | 11 | 3.771,19 | 41.483,09 | 01/02/2024 |
| Total | | | | 3.771,19 | R\$ 41.483,09 | |

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

A execução do serviço deverá ser iniciada nos prazos elencados na tabela acima.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-

0000 Telefone: (66) 3512-7044.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores, em conformidade com a legislação vigente.

Ressaltamos, ainda, que **a nota fiscal não deve ser emitida sem autorização**, uma vez que é necessário a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização.

Nesse sentido, deve ser encaminhada a documentação necessária para que o fiscal administrativo verifique a efetiva realização dos dispêndios concernentes às obrigações trabalhistas do mês anterior, no email: taysa.reis@ifmt.edu.br

Alta Floresta-MT, 30 de janeiro de 2024.

Thaquiana Salomao Machado

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento [em Substituição]

IFMT Campus Alta Floresta

Marcos Luiz Peixoto Costa

Diretor-Geral do *Campus* Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thaquiana Salomao Machado, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - Substituta - SUBSTITUTOCD-4 - ALF-DAP**, em 30/01/2024 16:32:58.
- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 31/01/2024 13:09:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 643592

Código de Autenticação: a4289fea63





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM CONDUCTOR DE TURISMO AMBIENTAL APROVADO NO EDITAL nº 80/2023-PROGRAMA DE EXTENSÃO DOM PEDRO CASALDÁLIGA OFERTADO PELO CAMPUS ALTA FLORESTA

1. ABERTURA

O Diretor-Geral em exercício, do Campus Alta Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve **RETIFICAR** o Edital Nº 31/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, conforme abaixo:

2. DO PROCESSO SELETIVO

Onde se lê:

5.4 As inscrições para os cursos deverão ser realizadas no período de **18/12/2023 a 09/01/2024**, por meio do preenchimento do formulário de inscrição online.

8.1 Os candidatos aprovados, conforme resultado final deste edital, deverão comparecer nos dias **15/01/2024 a 19/01/2024**, presencialmente, na Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, localizada na rua Pessegueiro, Nº 85, próximo a entrada do Bairro Boa Nova 3 para realização da matrícula.

11. DO CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA | |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital | 14/12/2023 |
| Impugnação do Edital | 15/12/2023 |
| Período de Inscrição via formulário online | 18/12/2023 a 09/01/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar | 10/01/2024 |
| Interposição de recurso contra o resultado preliminar | 11/01/2024 |
| Homologação do resultado final | 12/01/2024 |
| Realização da confirmação da matrícula presencial | 15 a 19/01/2024 |
| Previsão de início das aulas | 30 de janeiro de 2024 |

Leia-se:

5.4 As inscrições para os cursos deverão ser realizadas no período de **15/12/2023 a 16/01/2024**, por meio do preenchimento do formulário de inscrição online

8.1 Os candidatos aprovados, conforme resultado final deste edital, deverão comparecer nos dias **22/01/2024**

a **26/01/2024**, presencialmente, na Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, localizada na rua Pessegueiro, N°85, próximo a entrada do Bairro Boa Nova 3 para realização da matrícula.

11. DO CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA | |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital | 14/12/2023 |
| Impugnação do Edital | 15/12/2023 |
| Período de Inscrição via formulário online | 15/12/2023 a 16/01/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar | 17/01/2024 |
| Interposição de recurso contra o resultado preliminar | 18/01/2024 |
| Homologação do resultado final | 19/01/2024 |
| Realização da matrícula presencial | 22 a 26/01/2024 |
| Previsão de início das aulas | 30 de janeiro de 2024 |

Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura
Diretor-Geral Substituto do IFMT - Campus Alta Floresta
Portaria nº 3114, de 01 de dezembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura, COORDENADOR - FG2 -** , em 09/01/2024 14:54:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 635927
Código de Autenticação: 55f8838228





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 31/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

RESULTADO PRELIMINAR / FIC - CONDUTOR DE TURISMO AMBIENTAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Alta Floresta, por meio do Diretor Geral, considerando a Resolução CNE/CEB n. 01, de 28/05/2021 e considerando a Portaria MEC n. 962, de 1º de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Tornar público o RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) no EDITAL Nº 31/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, referente às vagas para o curso de Formação Inicial e Continuada em Condutor de Turismo Ambiental, conforme segue:

RESULTADO PRELIMINAR

CURSO FIC - CONDUTOR DE TURISMO AMBIENTAL

LISTA DE APROVADOS

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|-------------------------------------|---------------|----------|
| Lucas Sakamoto Vieira | 1 | Aprovado |
| Ademar Rotela | 2 | Aprovado |
| Robson Fernandes Ferreira | 3 | Aprovado |
| Mequiel Zacarias Ferreira | 4 | Aprovado |
| Luis Augugsto Cuissi | 5 | Aprovado |
| Adriana Conde Costa Cuissi | 6 | Aprovado |
| Eduardo de Azevedo Sodré Florence | 7 | Aprovado |
| Marcelo Takeshi Murata | 8 | Aprovado |
| James Machado Bilce | 9 | Aprovado |
| Jaqueline da Silva Marcelino | 10 | Aprovado |
| Eduardo de Azevedo Sodré Florence | 11 | Aprovado |
| Hercules Paschoal | 12 | Aprovado |
| Pablo Lion Castro Silva | 13 | Aprovado |
| Roberto Carlos Zaura | 14 | Aprovado |
| Dione de Oliveira Rodrigues | 15 | Aprovado |
| Adriana Roseli da Silva | 16 | Aprovado |
| Maria Jane Breve dos Santos Texeira | 17 | Aprovado |
| Luiz Araujo da Silva | 18 | Aprovado |
| Marcos José Gomes Pessoa | 19 | Aprovado |

| | | |
|--------------------------------|----|----------|
| Arão Leite de Carvalho | 20 | Aprovado |
| Elaine Ribeiro De Almeida | 21 | Aprovado |
| Pedro Henrique Alves de Souza | 22 | Aprovado |
| Lorena Lopes Caldart | 23 | Aprovado |
| Adelson José Milanez | 24 | Aprovado |
| Gisele Martins Dos Santos | 25 | Aprovado |
| Marlon da Silva Ferreira | 26 | Aprovado |
| Mikaely Silva Sateles | 27 | Aprovado |
| José Marcos dos Santos | 28 | Aprovado |
| Dirceu Paulo Zaura | 29 | Aprovado |
| Natasha Taína de Amorim Campos | 30 | Aprovado |

LISTA DE CADASTRO RESERVA

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|--------------------------------|---------------|------------------|
| Jorge Gabriel da Silva | 1 | Cadastro Reserva |
| Rosana Rocha Carvalho | 2 | Cadastro Reserva |
| Wallace Jones Barroso Teixeira | 3 | Cadastro Reserva |
| Tiago dos Santos | 4 | Cadastro Reserva |
| Marcio Daniel Miranda de Souza | 5 | Cadastro Reserva |
| Macicelia Farias Miranda | 6 | Cadastro Reserva |
| Adriana Pereira Rocha Santana | 7 | Cadastro Reserva |
| Renan Dhomine Machado Gomes | 8 | Cadastro Reserva |
| Yasmim Emanuelle Santos Costa | 9 | Cadastro Reserva |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG, em 18/01/2024 17:00:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 638777

Código de Autenticação: 5360a666bc





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 31/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

RESULTADO FINAL / FIC - CONDUTOR DE TURISMO AMBIENTAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Alta Floresta, por meio do Diretor Geral, considerando a Resolução CNE/CEB n. 01, de 28/05/2021 e considerando a Portaria MEC n. 962, de 1º de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Tornar público o RESULTADO FINAL DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) no EDITAL Nº 31/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, referente às vagas para o curso de Formação Inicial e Continuada em Condutor de Turismo Ambiental, conforme segue:

RESULTADO FINAL

CURSO FIC - CONDUTOR DE TURISMO AMBIENTAL

LISTA DE APROVADOS

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|-------------------------------------|---------------|----------|
| Lucas Sakamoto Vieira | 1 | Aprovado |
| Ademar Rotela | 2 | Aprovado |
| Robson Fernandes Ferreira | 3 | Aprovado |
| Mequiel Zacarias Ferreira | 4 | Aprovado |
| Luis Augugsto Cuissi | 5 | Aprovado |
| Adriana Conde Costa Cuissi | 6 | Aprovado |
| Eduardo de Azevedo Sodré Florence | 7 | Aprovado |
| Marcelo Takeshi Murata | 8 | Aprovado |
| James Machado Bilce | 9 | Aprovado |
| Jaqueline da Silva Marcelino | 10 | Aprovado |
| Eduardo de Azevedo Sodré Florence | 11 | Aprovado |
| Hercules Paschoal | 12 | Aprovado |
| Pablo Lion Castro Silva | 13 | Aprovado |
| Roberto Carlos Zaura | 14 | Aprovado |
| Dione de Oliveira Rodrigues | 15 | Aprovado |
| Adriana Roseli da Silva | 16 | Aprovado |
| Maria Jane Breve dos Santos Texeira | 17 | Aprovado |
| Luiz Araujo da Silva | 18 | Aprovado |
| Marcos José Gomes Pessoa | 19 | Aprovado |

| | | |
|--------------------------------|----|----------|
| Arão Leite de Carvalho | 20 | Aprovado |
| Elaine Ribeiro De Almeida | 21 | Aprovado |
| Pedro Henrique Alves de Souza | 22 | Aprovado |
| Lorena Lopes Caldart | 23 | Aprovado |
| Adelson José Milanez | 24 | Aprovado |
| Gisele Martins Dos Santos | 25 | Aprovado |
| Marlon da Silva Ferreira | 26 | Aprovado |
| Mikaely Silva Sateles | 27 | Aprovado |
| José Marcos dos Santos | 28 | Aprovado |
| Dirceu Paulo Zaura | 29 | Aprovado |
| Natasha Taína de Amorim Campos | 30 | Aprovado |

LISTA DE CADASTRO RESERVA

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|--------------------------------|---------------|------------------|
| Jorge Gabriel da Silva | 1 | Cadastro Reserva |
| Rosana Rocha Carvalho | 2 | Cadastro Reserva |
| Wallace Jones Barroso Teixeira | 3 | Cadastro Reserva |
| Tiago dos Santos | 4 | Cadastro Reserva |
| Marcio Daniel Miranda de Souza | 5 | Cadastro Reserva |
| Macielia Farias Miranda | 6 | Cadastro Reserva |
| Adriana Pereira Rocha Santana | 7 | Cadastro Reserva |
| Renan Dhomine Machado Gomes | 8 | Cadastro Reserva |
| Yasmim Emanuelle Santos Costa | 9 | Cadastro Reserva |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG, em 19/01/2024 14:08:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 639129

Código de Autenticação: b265c26537





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES ÀS VAGAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFMT(PAE) NA MODALIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT - Campus Alta Floresta**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021, torna público o presente Edital de seleção de estudantes do IFMT - Campus Alta Floresta, regularmente matriculados nos cursos regulares presenciais, a serem beneficiados pelo **Auxílio Alimentação**, na forma de almoço ou jantar, de acordo com as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As disposições estabelecidas neste Edital Simplificado do processo seletivo tem como fundamentação legal a Lei n.º 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB), a Portaria Normativa nº 39/ 2007, que Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, o Decreto nº 7.234 /2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAES, e as Resoluções nº 089/2022 e nº 090/2022, que aprova e regulamenta, respectivamente, a Política de Assistência Estudantil do IFMT-Campus Alta Floresta.

1.2 A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, assessorada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil - CLPAE do IFMT - Campus Alta Floresta, Portaria nº 183/2023.

2. DO OBJETIVO e PÚBLICO ALVO

2.1 A Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, a qual define-se como um conjunto de normas, princípios e diretrizes que norteiam políticas intersetoriais, programas, projetos e ações institucionais, tem por objetivo garantir o acesso, assegurar condições de permanência a todos/as os/as estudantes, especialmente aos vulneráveis socioeconomicamente, oriundos das políticas afirmativas, pessoas com deficiência (PcD), indígenas, quilombolas e o êxito no seu processo formativo.

3. DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DA VIGÊNCIA

3.1 O Auxílio Alimentação de que trata este processo seletivo refere-se à oferta de almoço ou jantar, para os/as alunos/a do período diurno, nos dias com horário de aulas em período integral; para os discentes do período noturno, todos os dias, no restaurante do campus.

3.2 A alimentação, no formato de almoço ou jantar, terá vigência no período letivo de 2024, a partir da publicação do Resultado Final deste edital.

3.3 Serão disponibilizados 210 (duzentos e dez) auxílios alimentação, na forma de almoço ou jantar.

3.4 A quantidade do referido auxílio poderá ser ampliada mediante disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros de 2024, para beneficiar alunos/a em ordem de classificação, no limite dos novos auxílios disponibilizados.

4. DO ORÇAMENTO

4.1 Serão utilizados os recursos orçamentários e financeiros da Ação 2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - do orçamento do ano de 2024.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/AS ESTUDANTES

5.1 Poderão participar do processo seletivo simplificado:

- a. Estudantes com renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio;
- b. Estudantes cotistas oriundos de escola pública, conforme normatização do Decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES nº 7.234/2010, Lei nº 12.711 de 2012 que dispõe sobre a política de cotas;
- c. demais estudantes em situação de agravo das condições financeiras.

5.2 - O/A estudante não pode ser aluno/a do Centro de Referência de Paranaíta - CRPTA.

Parágrafo único: A participação neste processo seletivo simplificado implica na aceitação tácita de todas as normas constantes neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O/A estudante (a) interessado (a) em participar da seleção para concorrer à alimentação deverá realizar a inscrição única e exclusivamente no sistema SUAP Assistência Estudantil (Atividades Estudantis) realizando o login inserindo a sua matrícula e senha para acesso no endereço eletrônico: <https://suap.ifmt.edu.br/> e anexar nos respectivos campos em arquivo único a documentação conforme auxílio pretendido.

6.2 As inscrições estarão abertas no período de 27 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024, única e exclusivamente no sistema SUAP (Atividades Estudantis), Serviço Social, Programas, realizando o login inserindo a matrícula do/a estudante e senha para acesso no endereço eletrônico: <https://suap.ifmt.edu.br/>.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao site <https://suap.ifmt.edu.br/> por meio de dispositivos e ou navegadores compatíveis, bem como o envio de documentos de acordo com o estabelecido neste edital.

6.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição, bem como documentos comprobatórios remetidos/entregues após o encerramento do período de inscrição estipulado no Edital.

6.5 O período de recurso não compreende a complementação ou envio de documentos não enviados no período da inscrição.

6.6 O IFMT - Campus Alta Floresta não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou documentação não recebida em virtude de falhas de comunicação, de ordem técnica dos computadores, congestionamento de linhas de transmissão ou queda de energia elétrica ou qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados, arquivos e/ou de textos, ou por procedimento indevido dos usuários.

6.7 O deferimento da inscrição está condicionada ao preenchimento/resposta dos questionários abaixo:

a. Questionário Socioeconômico, no sistema SUAP, realizando o login, inserindo a sua matrícula e senha para acesso no endereço eletrônico: <https://suap.ifmt.edu.br/>

b. Questionário “Perfil do Aluno”, conforme nível de ensino:

Se estudante de curso do Nível Médio, através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFSMGBnL_uzlyzhMMKUYBaBRbo-ZW28dU4Nn_k60JOo02s9w/viewform

Se estudante de curso do Nível Superior, através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf2G0IQ6im6_8a5LBIneFGOSJAQj_LJh8qzD1hPG04L2oMv1Q/viewform

Parágrafo Único: APENAS o/a estudante que preencheu o questionário “Perfil do Aluno” no momento da matrícula de 2024, não precisa respondê-lo outra vez.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

7.1 Do/a estudante maior de 18 anos:

Declaração de pessoa desempregada (Anexo I), ou documentos conforme a situação de enquadramento abaixo:

a. SE trabalhador/a formal: Holerite ou contracheque do último mês (Para cálculo da renda per capita será considerada a renda bruta familiar mensal, considerando o salário-base e as gratificações permanentes. Não entram no cômputo da renda: 13º salário e retribuição de férias, Benefício de Prestação Continuada - BPC, programas sociais de transferência de Renda do Governo Federal, Estadual ou Municipal (Ex Bolsa Família).

b. SE trabalhador/a informal: Declaração de trabalhador/a informal (Anexo II) e Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho e alteração salarial);

c. SE trabalhador/a autônomo, comerciante, rural: Declaração de trabalhador/a autônomo, comerciante, rural (Anexo II) e Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho e alteração salarial);

7.2 Dos membros da família:

a. Documento oficial de identificação COM FOTO

b. Certidão de nascimento para crianças que não possuem documento oficial de identificação com foto.

7.3 Para os membros da família maiores de 18 anos:

Declaração de pessoa desempregada (Anexo I), ou documentos conforme a situação de enquadramento abaixo:

a. SE trabalhadores formais: Holerite ou contracheque do último mês (Para cálculo da renda per capita será considerada a renda bruta familiar mensal, considerando o salário-base e as gratificações permanentes. Não entram no cômputo da renda: 13º salário e retribuição de férias, Benefício de Prestação Continuada - BPC, programas sociais de transferência de Renda do Governo Federal, Estadual ou Municipal (Ex Bolsa Família).

b. SE trabalhadores informais: Declaração de trabalhador/a informal (Anexo II) e Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho e alteração salarial);

c. SE trabalhadores autônomos, comerciantes, rurais: Declaração de trabalhador/a autônomo, comerciante, rural (Anexo II) e Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho e alteração salarial);

7.4 Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário-base e as gratificações permanentes, não sendo contabilizados 13º salário e retribuição de férias.

7.5 Rendimentos provenientes do Benefício de Prestação Continuada e (ou) Programas Sociais de transferência de renda do Governo Federal, Estadual ou Municipal não entrarão no cômputo da renda

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) e/ou demais servidores ou setores responsáveis pelas atividades da Assistência Estudantil no Campus Alta Floresta, que emitirá as informações oficiais através do site institucional: alf.ifmt.edu.br, murais físicos e grupos de Whatsapp das turmas.

8.2 Será considerado na seleção:

a. Renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio;

b. Estudantes cotistas, que ingressaram no IFMT -*Campus* Alta Floresta por meio de ações afirmativas (Lei nº 12.711 de 2012, que dispõe sobre a política de cotas);

c. Estudantes cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, com número de identificação social ativo (NIS);

d. Outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos/as estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente;

8.3 Na lista de classificação será considerada a menorrenda per *capita* declarada na inscrição e agravantes sociais.

8.4 Em caso de empate na renda auferida o *Campus* deverá considerar os critérios de desempate conforme o Artigo 12, inciso IV da Resolução CONSUP nº 090/2022 (Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT).

9. 9. DA CONTRAPARTIDA PARA MANUTENÇÃO DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO,

DO ACOMPANHAMENTO E DESLIGAMENTO DO/A ESTUDANTE.

9.1 O/A estudante beneficiado tem a obrigatoriedade de possuir frequência acadêmica mínima de 75% das aulas para manter o recebimento do auxílio (Art. 14º da Resolução CONSUP/IFMT nº 90/2022).

9.2 O/A estudante não poderá deixar de se alimentar (almoço ou jantar) mais de duas vezes consecutivas sem justificativa. Caso aconteça, poderá ser desligado para ceder lugar a outro da lista de classificação.

9.3 O/A estudante beneficiado/a será atendido/a, acompanhado/a e avaliado/a pelas equipes pedagógica e multiprofissional.

9.4 O acompanhamento da frequência será realizada pela Secretaria Escolar que deverá enviar, mensalmente, cinco dias úteis antes de findar o mês, a lista de beneficiados com menos de 75% de frequência acadêmica às coordenações citadas para a realização de atendimento e apoio pedagógico e psicossocial, com acompanhamento registrado na “Tabela de Acompanhamento Mensal das Equipes Pedagógica e Multiprofissional e 2024”, como forma de enfrentamento a retenção e evasão escolar.

9.5 Após 2 (dois) atendimentos consecutivos, o/a aluno/a poderá ser desligado do programa, perante parecer das equipes.

Parágrafo Único: A periodicidade da verificação de frequência e dos procedimentos a serem adotados, no que trata o item 9.4, será realizada a cada trimestre.

10. DO CRONOGRAMA

| DESCRIÇÃO | DATA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Publicação do Edital | 25 jan |
| Período de recurso ao Edital | 26 jan |
| Período de inscrição via SUAP Assistência Estudantil (https://suap.ifmt.edu.br/) | 27 jan a 16 fev |
| Período de análise das inscrições: seleção e classificação | 19 a 26 fev |
| Divulgação do resultado preliminar | 27 fev |
| Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar | 28 fev |
| Resposta dos recursos e divulgação do resultado final | 29 fev |

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O recurso administrativo contra o Resultado Preliminar poderá ser realizado pelo e-mail assistenciaestudantil.alf@ifmt.edu.br

11.2 Será concedido o prazo de 01 (um) dia útil para análise e devolutiva do Recurso ao responsável pela interposição de recurso.

11.3 O/A estudante classificado constará na lista de espera, podendo ser chamado em caso de desligamento de aluno do Programa ou conforme item 3.4 deste edital.

11.4 O/A estudante com o processo Indeferido será excluído da lista de espera.

11.5 Caberá ao/à estudante ou seu responsável acompanhar todo o Processo Seletivo pelo site e grupo do whatsapp da turma e estar atento às datas do cronograma e exigências constantes no Edital.

11.6 Após o Resultado Final, o/a aluno/a APROVADO/A, deverá observar os avisos no site, grupo do whatsapp da sua turma e nos murais físicos do campus, para começar a frequentar o restaurante.

11.7 O/A aluno/a beneficiário/a deverá apresentar a Carteira de Identidade todas as vezes que comparecer ao restaurante para almoçar ou jantar.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 O/a estudante em Regime de Atendimento Domiciliar, não poderá ter sua alimentação cancelada. O prato feito poderá ser retirado no restaurante do Campus e entregue ao/à estudante ou responsável, com autorização prévia da Coordenação de Curso, por e-mail, à Assistência Estudantil. O transporte do prato feito até a residência do/a aluno/a beneficiário, fica a cargo do próprio/a estudante.

12.2 No período de Férias e Recesso Escolar, não será servida a alimentação.

12.3 Informações falsas e/ou omissão de dados e documentos, fraude de informações ou falsificação de documentação provocará a eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, sujeitando a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940).

12.4 Fica assegurado ao/à estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela CLPAE e/ou demais servidores ou setores responsáveis pelas atividades da Assistência Estudantil no Campus Alta Floresta que decidirão o caso.

12.5 Os casos omissos serão tratados pela Direção Geral do IFMT - Campus Alta Floresta e a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão

12.6 Denúncias de beneficiários/as em desacordo com o edital, poderão ser realizadas pelo e-mail assistenciaestudantil.alf@ifmt.edu.br ou pelos telefones (66) 3512-7032, 3512-3038 ou 3512-7054.

ANEXO I

| DECLARAÇÃO DE PESSOA DESEMPREGADA | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Nome: | |
| RG.: | |
| CPF.: | |
| Hoje meu sustento é proveniente de: | |
| <p>Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:</p> <p style="text-align: center;"><i>“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”</i></p> <p>Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.</p> | |

| | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Data: | Cidade - MT, _____ de _____ de 2024 |
| ASSINATURA DO (A) DECLARANTE | |
| | |

ANEXO II

| DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR (A) INFORMAL / AUTÔNOMO(A) / COMERCIANTE / RURAL | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: | |
| RG.: | |
| CPF.: | |
| Declaro que exerço atividades de trabalho SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO como: | <input type="checkbox"/> Trabalhador Informal <input type="checkbox"/> Trabalhador Autônomo () <input type="checkbox"/> Comerciante <input type="checkbox"/> Trabalhador Rural |
| Minha renda mensal média é de: | R\$ |
| <p>Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:</p> <p style="text-align: center;"><i>“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”</i></p> | |

Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.

Data:

Cidade - MT. _____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO (A) DECLARANTE

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral IFMT - Campus Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG, em 25/01/2024 11:17:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 641323
Código de Autenticação: dbd6f9ca40



Edital Nº 1/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES ÀS VAGAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFMT(PAE) NA MODALIDADE AUXÍLIO TRANSPORTE

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT - Campus Alta Floresta, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021, torna público o presente Edital de seleção de estudantes do IFMT - Campus Alta Floresta, regularmente matriculados nos cursos regulares presenciais, a serem beneficiados pelo Auxílio **Transporte**, de acordo com as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As disposições estabelecidas neste Edital Simplificado do processo seletivo tem como fundamentação legal a Lei n.º 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB), a Portaria Normativa nº 39/ 2007, que Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, o Decreto nº 7.234 /2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAES, e as Resoluções nº 089/2022 e nº 090/2022, que aprova e regulamenta, respectivamente, a Política de Assistência Estudantil do IFMT- Campus Alta Floresta.

1.2 A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, assessorada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil - CLPAE do IFMT - *Campus* Alta Floresta, Portaria nº 183/2023.

2. DO OBJETIVO e PÚBLICO ALVO

2.1 A Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, a qual define-se como um conjunto de normas, princípios e diretrizes que norteiam políticas intersetoriais, programas, projetos e ações institucionais, tem por objetivo garantir o acesso, assegurar condições de permanência a todos(as) os(as) estudantes, especialmente aos vulneráveis socioeconomicamente, oriundos das políticas afirmativas, pessoas com deficiência (PcD), indígenas, quilombolas e o êxito no seu processo formativo.

2.2 Este edital objetiva selecionar estudantes do IFMT - Campus Alta Floresta, regularmente matriculados nos cursos presenciais, prioritariamente, aqueles com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio e os egressos da rede pública, conforme define o Decreto 7.234 de 19 de Julho de 2010, público alvo deste edital, para acesso Auxílio Transporte.

3. DA QUANTIDADE DO AUXÍLIO TRANSPORTE E DA VIGÊNCIA

3.1 Este processo seletivo compreende a concessão de 25 (vinte e cinco) auxílios financeiros na modalidade Transporte, em 10 (dez) parcelas no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), no período de março a dezembro de 2024:

| Modalidade de auxílio | Qtd. de auxílio | Valor R\$ | N.º de parcelas | Total R\$ |
|------------------------------|------------------------|------------------|------------------------|------------------|
| Transporte | 25 | R\$ 150,00 | 10 | R\$ 37.500,00 |

3.2 A quantidade do referido auxílio poderá ser ampliada mediante disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros de 2024, para beneficiar alunos/as em ordem de classificação, no limite dos novos auxílios disponibilizados.

3.3 O valor do auxílio será depositado mensalmente, até o 10º dia útil de cada mês, apenas em conta bancária tendo como titular o/a estudante beneficiado/a.

3.4 O recebimento do valor do auxílio está condicionado à entrega dos dados bancários ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP, pelo e-mail administracao.alf@ifmt.edu.br ou pessoalmente.

Parágrafo Único: Não será aceita conta bancária de terceiro, ainda que o/a aluno/a beneficiário/a seja adolescente.

4. DO ORÇAMENTO

4.1 Serão utilizados os recursos orçamentários e financeiros da Ação 2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - do orçamento do ano de 2024.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/AS ESTUDANTES

5.1 Poderão participar do processo seletivo simplificado:

- a. estudantes com renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio;
- b. estudantes cotistas oriundos de escola pública, conforme normatização do Decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES nº 7.234/2010, Lei nº 12.711 de 2012 que dispõe sobre a política de cotas;
- c. demais estudantes em situação de agravo das condições financeiras.

5.2 Estudantes do período noturno, moradores do município de Carlinda (diurno e noturno) e estudantes que não tem acesso ao transporte escolar público gratuito.

Parágrafo único: A participação neste processo seletivo simplificado implica na aceitação tácita de todas as normas constantes neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O (a) estudante (a) interessado (a) em participar da seleção para concorrer ao Auxílio Transporte, deverá realizar a inscrição única e exclusivamente no sistema SUAP, Serviço Social (Atividades Estudantis), programas, realizando o login inserindo a sua matrícula e senha para acesso no endereço eletrônico: <https://suap.ifmt.edu.br/> e anexar nos respectivos campos em arquivo único a documentação conforme auxílio pretendido.

6.2 As inscrições estarão abertas no período de 27 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024, única e exclusivamente no sistema SUAP (Atividades Estudantis), Serviço Social, programas, inscrições realizando o login inserindo a matrícula do estudante e senha para acesso no endereço eletrônico: <https://suap.ifmt.edu.br/>.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao site <https://suap.ifmt.edu.br/> por meio de dispositivos e ou navegadores compatíveis, bem como o envio de documentos em acordo ao estabelecido neste edital.

6.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição, bem como documentos comprobatórios remetidos/entregues após o encerramento do período de inscrição estipulado no Edital.

6.5 O período de recurso não compreende a complementação ou envio de documentos não enviados no período da inscrição.

6.6 O IFMT - Campus Alta Floresta não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou documentação não recebida em virtude de falhas de comunicação, de ordem técnica dos computadores, congestionamento de linhas de transmissão ou queda de energia elétrica ou qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados, arquivos e/ou de textos, ou por procedimento indevido dos usuários.

6.7 O deferimento da inscrição está condicionada ao preenchimento/resposta dos questionários abaixo:

a. Questionário Socioeconômico, no sistema SUAP, realizando o login, inserindo a sua matrícula e senha para acesso no endereço eletrônico: <https://suap.ifmt.edu.br/>

b. Questionário “Perfil do Aluno”, conforme nível de ensino:

Se estudante de curso do Nível Médio, através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFSMGBnL_uzlyzhMMKUYBaBRbo-ZW28dU4Nn_k60JOo02s9w/viewform

Se estudante de curso do Nível Superior, através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf2G0IQ6im6_8a5LBIneFGOSJAQj_LJh8qzD1hPG04L2oMv1Q/viewform

Parágrafo Único: APENAS O/A estudante que preencheu o questionário “Perfil do Aluno” no momento da matrícula de 2024, não precisa respondê-lo outra vez.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

7.1 Do/a estudante maior de 18 anos:

Declaração de pessoa desempregada (Anexo I), ou documentos conforme a situação de enquadramento abaixo:

a. SE trabalhador/a formal: Holerite ou contracheque do último mês (Para cálculo da renda per capita será considerada a renda bruta familiar mensal, considerando o salário-base e as gratificações permanentes. Não entram no cômputo da renda: 13º salário e retribuição de férias, Benefício de Prestação Continuada - BPC, programas sociais de transferência de Renda do Governo Federal, Estadual ou Municipal (Ex Bolsa Família).

b. SE trabalhador/a informal: Declaração de trabalhador/a informal (Anexo II) e Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho e alteração salarial);

c. SE trabalhador/a autônomo, comerciante, rural: Declaração de trabalhador/a autônomo, comerciante, rural (Anexo II) e Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS (páginas:

identificação do trabalhador, contrato de trabalho e alteração salarial);

7.2 Dos membros da família:

- a. Documento oficial de identificação COM FOTO
- b. Certidão de nascimento para crianças que não possuem documento oficial de identificação com foto.

7.3 Para os membros da família maiores de 18 anos:

Declaração de pessoa desempregada (Anexo I), ou documentos conforme a situação de enquadramento abaixo:

a. SE trabalhadores formais: Holerite ou contracheque do último mês (Para cálculo da renda per capita será considerada a renda bruta familiar mensal, considerando o salário-base e as gratificações permanentes. Não entram no cômputo da renda: 13º salário e retribuição de férias, Benefício de Prestação Continuada - BPC, programas sociais de transferência de Renda do Governo Federal, Estadual ou Municipal (Ex Bolsa Família).

b. SE trabalhadores informais: Declaração de trabalhador/a informal (Anexo II) e Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho e alteração salarial);

c. SE trabalhadores autônomos, comerciantes, rurais: Declaração de trabalhador/a autônomo, comerciante, rural (Anexo II) e Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho e alteração salarial);

7.4 Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário-base e as gratificações permanentes, não sendo contabilizados 13º salário e retribuição de férias.

7.5 Rendimentos provenientes do Benefício de Prestação Continuada e (ou) Programas Sociais de transferência de renda do Governo Federal, Estadual ou Municipal não entrarão no cômputo da renda

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) e/ou demais servidores ou setores responsáveis pelas atividades da Assistência Estudantil no Campus Alta Floresta, que emitirá as informações oficiais através do site institucional: alf.ifmt.edu.br, murais físicos e grupos de Whatsapp das turmas.

8.2 Será considerado na seleção:

- a. renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio;
- b. estudantes cotistas, que ingressaram no IFMT -*Campus* Alta Floresta por meio de ações afirmativas (Lei nº 12.711 de 2012, que dispõe sobre a política de cotas);
- c. estudantes cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, com número de identificação social ativo (NIS);
- d. outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos/as estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente;

8.3 Na lista de classificação será considerada a menor renda per *capita* declarada na inscrição e agravantes sociais.

8.4 Para o Auxílio Transporte, será considerado a maior distância entre a residência do/a estudante e o Campus, podendo, conforme análise da equipe, ser critério de desempate.

8.5 Em caso de empate na renda auferida o *Campus* deverá considerar os critérios de desempate conforme o Artigo 12, inciso IV da Resolução CONSUP nº 090/2022 (Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT).

9. DA CONTRAPARTIDA PARA MANUTENÇÃO DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO, DO ACOMPANHAMENTO E DESLIGAMENTO DO/A ESTUDANTE.

9.1 O/A estudante beneficiado tem a obrigatoriedade de possuir frequência acadêmica mínima de 75% das aulas para manter o recebimento do auxílio (Art. 14º da Resolução CONSUP/IFMT nº 90/2022).

9.2 O/A estudante beneficiado/a será atendido/a, acompanhado/a e avaliado/a pelas equipes pedagógica e multiprofissional.

9.3 O acompanhamento da frequência será realizada pela Secretaria Escolar que deverá enviar, mensalmente, cinco dias úteis antes de findar o mês, a lista de beneficiados com menos de 75% de frequência acadêmica às coordenações citadas para a realização de atendimento e apoio pedagógico e psicossocial, com acompanhamento registrado na a “Tabela de Acompanhamento Mensal das Equipes Pedagógica e Multiprofissional de 2024”, como forma de enfrentamento a retenção da evasão escolar.

9.4 Após 2 (dois) atendimentos consecutivos, o/a aluno/a poderá ser desligado do programa, perante parecer das equipes.

Parágrafo Único: A periodicidade da verificação de frequência e dos procedimentos a serem adotados, no que trata o item 9.4, será realizada a cada trimestre.

10. DO CRONOGRAMA

| DESCRIÇÃO | DATA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Publicação do Edital | 25 jan |
| Período de recurso ao Edital | 26 jan |
| Período de inscrição via SUAP Serviço Social (https://suap.ifmt.edu.br/) | 27 jan a 16 fev |
| Período de análise das inscrições: seleção e classificação | 19 a 26 fev |
| Divulgação do resultado preliminar | 27 fev |
| Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar | 28 fev |
| Respostas dos recursos e divulgação do resultado final | 29 fev |

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O recurso administrativo contra o Resultado Preliminar poderá ser realizado pelo e-mail assistenciaestudantil.alf@ifmt.edu.br

11.2 Será concedido o prazo de 01 (um) dia útil para análise e devolutiva do Recurso ao responsável pela interposição de recurso.

11.3 O/A estudante classificado constará na lista de espera, podendo ser chamado em caso de desligamento de aluno/a do Programa ou conforme item 3.2 deste edital.

11.4 O/A estudante com o processo Indeferido será excluído da lista de espera.

11.5 Caberá ao/à estudante ou seu responsável acompanhar todo o Processo Seletivo pelo site e grupo do whatsapp da sua turma e estar atento às datas do cronograma e exigências constantes no Edital.

11.6 Após o Resultado Final, o/a aluno/a APROVADO/A, deverá observar os avisos no site, grupo do whatsapp da sua turma e nos murais físicos do campus.

Parágrafo Único: A conta bancária deverá ser única e exclusivamente no nome do/a estudante beneficiário/a.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 Informações falsas e/ou omissão de dados e documentos, fraude de informações, falsificação de documentação, provocará a eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, sujeitando a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940).

12.2 Fica assegurado ao/à estudante beneficiário o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela CLPAE e/ou demais servidores ou setores responsáveis pelas atividades da Assistência Estudantil no Campus Alta Floresta que decidirão o caso.

12.3 Os casos omissos serão tratados pela Direção Geral do IFMT - Campus Alta Floresta e a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão.

12.4 Denúncias de beneficiários/as em desacordo com o edital, poderão ser realizadas pelo e-mail assistenciaestudantil.alf@ifmt.edu.br ou pelos telefones (66) 3512-7032, 3512-3038 ou 3512-7054.

ANEXO I

| DECLARAÇÃO DE PESSOA DESEMPREGADA | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Nome: | |
| RG.: | |
| CPF.: | |
| Hoje meu sustento é proveniente de: | |
| Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade | |

Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”

Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.

Data:

Cidade - MT. de _____ de 2024

ASSINATURA DO (A) DECLARANTE

ANEXO II

| DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR (A) INFORMAL / AUTÔNOMO(A) / COMERCIANTE / RURAL | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: | |
| RG.: | |
| CPF.: | |
| Declaro que exerço atividades de trabalho SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO como: | <input type="checkbox"/> Trabalhador Informal <input type="checkbox"/> Trabalhador Autônomo () <input type="checkbox"/> Comerciante <input type="checkbox"/> Trabalhador Rural |
| Minha renda mensal média é de: | R\$ |
| Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas, sendo que, tenho | |

consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”

Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.

Data:

Cidade - MT. de _____ de 2024

ASSINATURA DO (A) DECLARANTE

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral IFMT - Campus Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 25/01/2024 11:35:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 641403

Código de Autenticação: b6dded6c74





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 31/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

CONVOCAÇÃO - CADASTRO RESERVA / FIC - CONDUTOR DE TURISMO AMBIENTAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Alta Floresta, por meio do Diretor Geral, considerando a Resolução CNE/CEB n. 01, de 28/05/2021 e considerando a Portaria MEC n. 962, de 1º de dezembro de 2021;

RESOLVE:

1. Convocar os Candidatos aprovados na Lista de Cadastro Reserva do EDITAL Nº 31/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, referente às vagas para o curso de Formação Inicial e Continuada em Condutor de Turismo Ambiental;
2. A matrícula deverá ser realizada no período de **29/01** até **30/01/2024** das 08h00min às 11h00min e das 13h30 às 16h30h, presencialmente, na Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, localizada na rua Pessegueiro, Nº 85.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA LISTA DE CADASTRO RESERVA

CURSO FIC - CONDUTOR DE TURISMO AMBIENTAL

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|--------------------------------|---------------|------------------|
| Jorge Gabriel da Silva | 1 | Cadastro Reserva |
| Rosana Rocha Carvalho | 2 | Cadastro Reserva |
| Wallace Jones Barroso Teixeira | 3 | Cadastro Reserva |
| Tiago dos Santos | 4 | Cadastro Reserva |
| Marcio Daniel Miranda de Souza | 5 | Cadastro Reserva |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 29/01/2024 10:44:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 642677

Código de Autenticação: a88e837dcb





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Retificador do Edital nº 02/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFMT - CAMPUS ALTA FLORESTA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Alta Floresta, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve **Retificar o Edital nº 02/2024- ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT**, conforme abaixo:

I - Alterar os Itens: 6.1; 6.2 e 6.3

Onde se lê:

6.1 O (a) estudante (a) interessado (a) em participar da seleção para concorrer ao Auxílio Transporte, deverá realizar a inscrição única e exclusivamente no sistema SUAP, Serviço Social (Atividades Estudantis), programas, realizando o login inserindo a sua matrícula e senha para acesso no endereço eletrônico: <https://suap.ifmt.edu.br/> e anexar nos respectivos campos em arquivo único a documentação conforme auxílio pretendido.

6.2 As inscrições estarão abertas no período de 27 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024, única e exclusivamente no sistema SUAP (Atividades Estudantis), Serviço Social, programas, inscrições realizando o login inserindo a matrícula do estudante e senha para acesso no endereço eletrônico: <https://suap.ifmt.edu.br/>.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao site <https://suap.ifmt.edu.br/> por meio de dispositivos e ou navegadores compatíveis, bem como o envio de documentos em acordo ao estabelecido neste edital.

Leia-se:

6.1 O/A estudante (a) interessado (a) em participar da seleção para concorrer ao auxílio transporte deverá, imprimir o Formulário de Inscrição (Anexo III), preencher CORRETAMENTE, assinar, escanear ou fotografar, de maneira legível, transformar o arquivo em PDF e encaminhar junto à documentação exigida (descrita no item 7) para o e-mail assistenciaestudantil.alf@ifmt.edu.br. No assunto do e-mail, escrever: **Nome completo do aluno** e o **Número** deste edital de seleção.

6.2 As inscrições estarão abertas no período de **27 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024**, única e exclusivamente no e-mail assistenciaestudantil.alf@ifmt.edu.br

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao e-mail assistenciaestudantil.alf@ifmt.edu.br por meio de dispositivos e ou navegadores compatíveis, bem como o envio de documentos de acordo com o estabelecido neste edital.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 31/01/2024 12:53:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 643949

Código de Autenticação: 62803db374





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Retificador do Edital nº 01/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFMT - CAMPUS ALTA FLORESTA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Alta Floresta, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve **Retificar o Edital nº 01/2024- ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT**, conforme abaixo:

I - Alterar os Itens: 6.1; 6.2 e 6.3

Onde se lê:

6.1 O/A estudante (a) interessado (a) em participar da seleção para concorrer à alimentação deverá realizar a inscrição única e exclusivamente no sistema SUAP Assistência Estudantil (Atividades Estudantis) realizando o login inserindo a sua matrícula e senha para acesso no endereço eletrônico: <https://suap.ifmt.edu.br/> e anexar nos respectivos campos em arquivo único a documentação conforme auxílio pretendido.

6.2 As inscrições estarão abertas no período de 27 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024, única e exclusivamente no sistema SUAP (Atividades Estudantis), Serviço Social, Programas, realizando o login inserindo a matrícula do/a estudante e senha para acesso no endereço eletrônico: <https://suap.ifmt.edu.br/>.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao site <https://suap.ifmt.edu.br/> por meio de dispositivos e ou navegadores compatíveis, bem como o envio de documentos de acordo com o estabelecido neste edital.

Leia-se:

6.1 O/A estudante (a) interessado (a) em participar da seleção para concorrer à alimentação deverá, imprimir o Formulário de Inscrição (Anexo III), preencher CORRETAMENTE, assinar, escanear ou fotografar, de maneira legível, transformar o arquivo em PDF e encaminhar junto à documentação exigida (descrita no item 7) para o e-mail assistenciaestudantil.alf@ifmt.edu.br. No assunto do e-mail, escreva: **Nome completo do aluno e o número deste edital de seleção.**

6.2 As inscrições estarão abertas no período de 27 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024, única e exclusivamente no e-mail assistenciaestudantil.alf@ifmt.edu.br

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao e-mail assistenciaestudantil.alf@ifmt.edu.br por meio de dispositivos e ou navegadores compatíveis, bem como o envio de documentos de acordo com o estabelecido neste edital.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 31/01/2024 12:55:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 643946

Código de Autenticação: 69ce6ef584





Usuário logado:

Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura

Órgão:

Campus Alta Floresta - Campus Alta Floresta

NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO.



Campus Alta Floresta

Rod. MT-208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela
Alta Floresta – Mato Grosso – CEP 78580-000